



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

Aviso de Contratação Direta		https://www.gov.br/compras/pt-br/	
Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.			
Valor Estimado			
R\$ 17.232,39 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)			
Registro de Preço	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	NÃO	SIM	LOTE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Requisitos Básicos: Item 9 do Termo de Referência.		Requisitos Específicos:	

Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Prova de Conceito?	Modo de disputa
SIM	NÃO	NÃO	ABERTO
DOS PRAZOS:			
Período de inclusão de propostas: 04/11/2025 até 12/11/2025 às 08h59min			
Período de Lances: 12/11/2025 – 09h às 15h			
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br/			
Para todas as referências de tempo, será observado o Horário de Brasília.			



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025
(Processo Administrativo n.º 2025.019.042)**

1. PREÂMBULO

1.1 A Câmara Municipal de Cuiabá, situada na Rua Barão de Melgaço, S/N – Praça Pascoal Moreira Cabral – Centro Cuiabá, torna público que realizará procedimento de Contratação Direta, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO por lote**, conforme descrito neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1.1.1. Todas as referências de horários previstas neste aviso são referentes ao de Brasília-DF.

1.2 Data da sessão: 12/11/2025

1.3 Horário da Fase de Lances: das 09h00 às 15h00

1.4 Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

1.5 Critério de Julgamento: Menor preço por lote

1.6 E-mail da Coordenadoria de Licitação: licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, insumos médico-hospitalares e odontológicos e equipamentos odontológicos para atender demanda da Câmara Municipal de Cuiabá**, conforme quantidades e especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado -



- Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;
- 3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br;
 - 3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.2. Para todos os lotes, **a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Cuiabá ou com agente público que desempenhe função na



dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público que tenha vínculo com a Câmara Municipal de Cuiabá, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



- 4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta com quantitativo inferior ao previsto para a aquisição.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, quando elaborados, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 4.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 4.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
 - 4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do lote**.
- 5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a



contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

- 6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado no modelo do Anexo III, **no prazo de duas horas**, se for o caso, ela será acompanhada de documentos complementares, quando necessários.
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no que preconiza este Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.4.1. SICAF;
 - 6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 7.2.1. É dever de o fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal de Cuiabá examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO



- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 8.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
 - 8.2.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 8.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de sobre o valor estimado do(s) item(s) **30% (trinta por cento)** prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
- 9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - As peculiaridades do caso concreto;
 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei.
- 9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- 9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.13. **ANEXO I** – Termo de Referência;
- 10.14. **Apêndice do Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar
- 10.15. **ANEXO II** - Minuta de Termo de Contrato;
- 10.16. **ANEXO III** – Modelo de Proposta.

Cuiabá, 31 de outubro de 2025.

MATEUS TEILOR DE ALMEIDA DUTRA
Agente de Contratação
Portaria n.º 449/2025



ANEXO I – Termo de Referência;

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1. Órgão: Câmara Municipal de Cuiabá	2. Termo de Referência/Projeto Básico TR Nº. 24/2025 – Medicamentos, insumos médico-hospitalares e odontológicos, e equipamentos odontológicos.
3. Número da Unidade Orçamentária: 001	4. Descrição de Categoria de Investimento: Aquisição de Materiais

FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Setor Demandante: Coordenadoria de Assistência à Saúde do Trabalhador;
- 1.2. Documento de Formalização da Demanda encaminhado pela Coordenadoria de Assistência à Saúde do Trabalhador por meio da C.I. nº 26/2025, protocolo n.º 9142/2025.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, insumos médico-hospitalares e odontológicos e equipamentos odontológicos para atender demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e tabela abaixo.

LOTE 1 – MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	CATÁLOGO TCE/MT *	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12 MG E CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15 MG DESCONGESTIONANTE ANTI-ALÉRGICO CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS.	CX	3	346745-7	R\$ 12,36	R\$ 37,08
2	POMADA DE NEOMICINA+BACITRACINA USO TÓPICO- POMADA DE NEOMICINA + BACITRACINA - 10G, POMADA, BISNAGA COM 10G.	UN	1	00010226	R\$ 3,46	R\$ 3,46
3	DIPIRONA SODICA GOTAS – DIPIRONA SÓDICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500	FR	3	307122-7		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

	MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL – VOLUME 20 ML.				R\$ 2,80	R\$ 8,40
4	DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO- DIPIRONA SÓDICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	5	307120-0	R\$ 9,00	R\$ 45,00
5	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	1	310898-8	R\$ 10,60	R\$ 10,60
6	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COMPRIMIDO - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COMPRIMIDO 2 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	1	307048-4	R\$ 5,40	R\$ 5,40
7	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO + SIMETICONA LÍQUIDO – HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO + SIMETICONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 37 MG + 40 MG + 5 ML RESPECTIVAMENTE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. FRASCO COM VOLUME 240ML.	FR	2	0004424	R\$ 12,48	R\$ 24,96
8	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO- LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	2	318352-1	R\$ 1,50	R\$ 3,00
9	CAPTOPRIL COMPRIMIDO- CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	2	3066861-7	R\$ 3,30	R\$ 6,60



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	1	306523-5	R\$ 2,10	R\$ 2,10
11	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL COM CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 27,9 G, FORMA FARMACEUTICA PO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. SACHÊS INDIVIDUAIS	UN	8	00013656	R\$ 4,95	R\$ 39,60
12	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 CÁPSULA- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CAIXA COM 6 CÁPSULAS.	CX	3	343129-0	R\$ 30,00	R\$ 90,00
13	PARACETAMOL COMPRIMIDO - PARACETAMOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	3	319706-9	R\$ 5,40	R\$ 16,20
14	OMEPRAZOL COMPRIMIDO - OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CAIXA COM 42 COMPRIMIDOS.	CX	1	320002-7	R\$ 13,44	R\$ 13,44
15	NIMESULIDA COMPRIMIDO- NIMESULIDA COM CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS.	CX	4	318295-9	R\$ 3,00	R\$ 12,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

16	IBUPROFENO COMPRIMIDO- IBUPROFENO CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	4	320162-7	R\$ 7,20	R\$ 28,80
17	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA COMPRIMIDO- DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA COMCONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	1	316379-2	R\$ 18,30	R\$ 18,30
18	LORATADINA COMPRIMIDO- LORATADINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS.	CX	1	334427-4	R\$ 3,00	R\$ 3,00
19	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	1	272166	R\$ 8,70	R\$ 8,70
TOTAL - LOTE 1						R\$ 376,64
LOTE 2 - INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	CATÁLOGO TCE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	GORRO DESCARTÁVEL - GORRO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA - EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), HIPOALERGENICO, INODORO, ATOXICO. MODELO: ELASTICO NA NUCA, COM FORMATO ANATOMICO. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. COR: BRANCA, TAMANHO UNICO GRAMATURA: 30 G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	15	00019730	R\$ 11,70	R\$ 175,50



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

21	LUVAS DE LÁTEX - M PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ TAMANHO: M EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	60	382042 4	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
22	LUVAS DE LÁTEX - G PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ TAMANHO: G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10	124101-0	R\$ 22,83	R\$ 228,30
23	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM FALSO TECIDO COM ELASTICO QUE ENVOLVE OPAVILHAO AURICULAR, CAMADA TRIPLA,, HIPOALERGICA E COM FILTRO. COR: BRANCO MODELO: AJUSTAVEL CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	35	93431-3	R\$ 6,45	R\$ 225,75
24	AUTO LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL- DISPARO AUTOMATICO LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL - ESTERIL, LANCETAS ESTERELIZADAS DE USO UNICO. UTILIZADO NOS TESTES DE MEDICAO DO NIVEL DE GLICOSE NO SANGUE. 28G E A NUMERACAO DA PONTA DA AGULHA. PROFUNDIDADE DA PENETRACAO DE 2MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	0004722	R\$ 14,00	R\$ 140,00
25	TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE- TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE - PARA AFERICAÇÃO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS II. CAIXA COM 50 TIRAS	CX	20	00061852	R\$ 22,50	R\$ 450,00
26	ALCOOL ETILICO - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% VOLUME 01 LITRO,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. FRASCO DE 1 LITRO.	FR	20	00088825	R\$ 11,92	R\$ 238,40



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

27	FITA MICROPORE – FITA MICROPORE MEDINDO (25 MM X 10 M), EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTEÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE, VAL. E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UN	2	223095-0	R\$ 4,00	R\$ 8,00
28	GAZE – COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5X 7,5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), PACOTE COM 5 UNIDADES. PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	30	376777-9	R\$ 0,36	R\$ 10,80
29	GAZE USO EM SAÚDE MODELO: COMPRESSA C/ DOBRAS E CAMADAS (5 DOBRAS E 8 CAMADAS) MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO DENSIDADE: CERCA DE 9 FIOS / CM2 RADIOPACIDADE: SEM ELEMENTO RADIOPACO DIMENSÃO FECHADA: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: 500 UNIDADES.	PCT	5	151976-0	R\$ 25,50	R\$ 127,50
30	TESOURA IRIS – TESOURA IRIS - EM ACO INOXIDAVEL, CURVA, COM 10 CM.	UN	1	177556-1	R\$ 19,99	R\$ 19,99
31	ABAIXADOR DE LINGUA – ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	01	53173-1	R\$ 5,28	R\$ 5,28



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

32	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS ELETRODO DESCARTAVEL PARA DEFIBRILADOR DEA (2 VIAS), MULTIFUNÇÃO, PARA USO ADULTO, COMPATÍVEL COM DEA DA MARCA CMOS DRAKE. AS PLACAS DESCARTAVEIS SAO CONSTITUIDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRE- GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM UNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGACAO DIRETA OU INDIRETA AO DEFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DEFIBRILACAO.	UN	1	00022493	R\$ 613,06	R\$ 613,06
33	SORO FISIOLÓGICO 250 ML- SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0.9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESTINADO À INFUSÃO ENDOVENOSA DE 250 ML	FR	10	00007326	R\$ 5,60	R\$ 56,00
34	SORO FISIOLÓGICO 100 ML- SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0.9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESTINADO À INFUSÃO ENDOVENOSA DE 100 ML	FR	30	00007326	R\$ 4,05	R\$ 121,50
35	SORO FISIOLÓGICO 10 ML- SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0.9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESTINADO À INFUSÃO ENDOVENOSA DE 10 ML	AP	30	0007326	R\$ 0,24	R\$ 7,20
36	CURATIVO CURATIVO TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL, ADESIVO ACRÍLICO, NÃO TECIDO, PELÍCULA DE POLIETILENO, COM ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE. 40 UNIDADES POR CAIXA	CX	3	118786-4	R\$ 12,50	R\$ 37,50
37	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS -	UN	30	226166-9		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE				R\$ 0,92	R\$ 27,60
38	PILHA – PILHA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA AA. CARTELA COM 2 UNIDADES	UN	20	158147-3	R\$ 4,43	R\$ 88,60
39	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML- SERINGA DESCARTAVELEM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML C/ AGULHA 25X7, EMBALADA EM CARTELA.	UN	100	181886-4	R\$ 0,43	R\$ 43,00
40	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH)- EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH) PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 25 CM, 15 CM, AUTOSELANTE, P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM FORMA DE ENVELOPE, APIROGÊNICO, ATÓXICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	321799-0	R\$ 30,00	R\$ 30,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

41	LOÇÃO OLEOSA DE USO TOPICO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS USO TÓPICO- LOÇÃO OLEOSA DE USO TOPICO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E, LOÇÃO OLEOSA. VOLUME 200 ML	UN	1	00053861	R\$ 5,13	R\$ 5,13
TOTAL – LOTE 2						R\$ 3.913,11
LOTE 3 – INSUMOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	CATÁLOGO TCE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	INDICADOR BIOLÓGICO CAIXAS DE TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTAR A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - INDICADOR BIOLÓGICO - EM TUBO PLASTICO TERMOPLASTICO, FLEXIVEL, P/MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR. TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	15	199801-3	R\$ 35,78	R\$ 536,70
43	ÁGUA DESTILADA ÁGUA DESTILADA PARA USO EM AUTOCLAVE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO GALÃO DE 5 LITROS	GL	10	421039-5	R\$ 19,89	R\$ 198,90
44	1. FITA ADESIVA COM INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE – FITA ADESIVA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO 19MMX30M.	UN	05	25408-8	R\$ 6,52	R\$ 32,60
45	DESINFETANTE - DE NIVEL INTERMEDIARIO , PRONTO PARA USO, LIVRE DE ALCOOL, SEM CORANTES, SEM PERFUME, SOLUCAO A BASE DE MISTURA DE QUATERNARIOS DE AMONIO, CLORETO DE DIDECILDIMETILAMONIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB), PRINCIPIO ATIVO: MISTURA DE TENSOATIVOS	UN	06	00069534	R\$ 38,50	R\$ 231,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

	CATIONICOS 0,55%P/P, CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO, BIGUANIDA (PHMB) – 0,1% P/. EMBALAGEM FRASCO SPRAY/ESPUMA DE 750 ML.					
46	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%) FORMA: FRASCO INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO	GL	01	94714-8	R\$ 7,00	R\$ 7,00
47	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO – FRASCO DE 1 LITRO – DETERGENTE ENZIMATICO - COM PH NEUTRO, A BASE DE MULTI-ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE E LIPASE) TENSOATIVO NAO IONICO E ALCOOL ISOPROPILICO, NAO CORROSIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	FR	05	416167-0	R\$ 39,95	R\$ 199,75
48	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%- TEOR DE CONCENTRACAO DE CLORO ATIVO 2,5%, ODOR DE HIPOCLORITO, SOLUVEL EM AGUA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	FR	02	365982-8	R\$ 8,80	R\$ 17,60
49	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0%- TEOR DE CONCENTRACAO DE CLORO ATIVO 1,0%, ODOR DE HIPOCLORITO, SOLUVEL EM AGUA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	FR	02	47511-4	R\$ 8,43	R\$ 16,86
50	BABADOR DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 33 X 47 CM, CORES VARIADAS, ATÓXICA, IMPERMEAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	15	396948-7	R\$ 16,70	R\$ 250,50
51	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA A BASE DE BENZOCAÍNA 200MG/G. ANESTESICO TOPICO - GEL, BENZOCAINA 200MG/G, EM POTE_C/12G, POTE DE 12 GRAMAS.	PT	01	34435	R\$ 17,02	R\$ 17,02
52	CAIXA DE ANESTÉSICO, MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR – ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - A BASE DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - ISENTO DE METILPARABENO, TUBETES COM 1,8ML CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	01	227707-7	R\$ 141,06	R\$ 141,06
53	CAIXA DE ANESTÉSICO, PRILOCAÍNA 3% E FELIPRESSINA, ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL TUBETES COM 1,8ML.	CX	01	225954-0	R\$ 169,09	R\$ 169,09



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

	CAIXA COM 50 TUBETES.					
54	CAIXA DE ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCl 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, TUBETES COM 1,8ML, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	02	26936-0	R\$ 134,78	R\$ 269,56
55	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G – AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - DO TIPO AGULHA 27G LONGA. BISEL TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	01	00034477	R\$ 35,00	R\$ 35,00
56	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO RELATIVO – (CONSISTÊNCIA MACIA (SOFT) ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO PACOTES COM 100 ROLETES	PCT	18	18456-0	R\$ 2,89	R\$ 52,02
57	BARREIRA GENGIVAL ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, METACRILATO, RESINA TIXOTRÓPICA, BARREIRA GENGIVAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA C/ 2 - 2,5 G	UN	02	399483-0	R\$ 25,23	R\$ 50,46
58	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X 0,5 X500MM – FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NAO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,05X5MM, DE 50 CM UNIDADE.	UN	04	00010718	R\$ 3,41	R\$ 13,64
59	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,07X 0,7 X 500MM – FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,07X5MM, DE 50 CM. UNIDADE.	UN	03	00010719	R\$ 2,63	R\$ 7,89



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

60	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA AR Nº. 01 (ALTA ROTAÇÃO) – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA DE AÇO CARBIDE ESFERICA AR Nº 01 - PEÇA PONTA DE AÇO CARBIDE, ESFERICA Nº 01, PARA ALTA ROTACAO. HASTE REGULAR	UN	06	0007756	R\$ 11,00	R\$ 66,00
61	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA AR Nº. 02 (ALTA ROTAÇÃO) BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, AÇO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 02. HASTE REGULAR	UN	06	42115-4	R\$ 8,95	R\$ 53,70
62	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA AR Nº. 04 – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, AÇO CARBIDE, ESFERICA, NÚMERO 04. HASTE REGULAR	UN	06	227712-3	R\$ 6,49	R\$ 38,94
63	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA AR Nº. 05 – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, AÇO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 05. HASTE REGULAR	UN	06	42484-6	R\$ 7,55	R\$ 45,30
64	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º ¼ PARA BAIXA ROTAÇÃO – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO PEÇA RETA, EM AÇO AÇO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 1/4, HASTE LONGA. HASTE REGULAR	UN	06	264967-5	R\$ 11,09	R\$ 66,54
65	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º ½ BAIXA ROTAÇÃO. – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, AÇO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 1/2. HASTE REGULAR	UN	06	74958-3	R\$ 7,06	R\$ 42,36
66	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º 1 (BAIXA ROTAÇÃO) – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, AÇO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 01. DE FABRICACAO. UNIDADE HASTE REGULAR.	UN	06	126968-2	R\$ 7,40	R\$ 44,40
67	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º 02 (BAIXA ROTAÇÃO) –	UN	06	5314-7		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO, AÇO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 02. HASTE LONGA.				R\$ 8,35	R\$ 50,10
68	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º 04 (BAIXA ROTAÇÃO) – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, AÇO CARBIDE, CHAMA, PARA ENDODONTIA, NUMERO 04, LARGA. HASTE LONGA.	UN	06	5315-5	R\$ 8,84	R\$ 53,04
69	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º 06. (BAIXA ROTAÇÃO) – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTAÇÃO, CONTRA-ANGULO, AÇO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 06. HASTE REGULAR	UN	06	5316-3	R\$ 9,00	R\$ 54,00
70	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º 08 – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, AÇO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 08. HASTE REGULAR	UN	06	136087-6	R\$ 9,33	R\$ 55,98
71	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA AR 1011 – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - NUMERO 1011. HASTE REGULAR	UN	06	17618-4	R\$ 6,39	R\$ 38,34
72	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA AR 1012 – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1012 HASTE REGULAR	UN	06	00027933	R\$ 4,43	R\$ 26,58
73	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA AR 1013 – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013. HASTE REGULAR	UN	06	17657-5	R\$ 6,50	R\$ 39,00
74	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA AR 1014 – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1014. HASTE REGULAR	UN	06	5325-2	R\$ 6,39	R\$ 38,34
75	BROQUEIRO PARA BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO - ESTOJO FECHADO CAPACIDADE: CERCA DE 60 BROCAS DE ALUMÍNIO OU DE QUALQUER	UN	06	00028822	R\$ 70,33	R\$ 421,98



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

	MATERIAL AUTOCLAVÁVEL APENAS PARA BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO.					
76	KITS DE ACABAMENTO DE PONTAS-KIT ENHANCE SORTIDOS, SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS COM 07 PONTAS – PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, EM FORMA DE TACAS, DISCOS E CHAMA DE VELA, SILICONE ABRASIVA, KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS	UN	06	143686-4	R\$ 68,42	R\$ 410,52
77	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, ACOMPANHANDO 1 MANDRIL – KIT 120 DISCOS 120 DISCOS DE CONTORNO E POLIMETRO: GRANULAÇÃO: GROSSO (30UND), MÉDIO (30UND), FINO (30UNID) E SUPERFINO (30UND), COM DIÂMETROS DE ½ E 1 MANDRIL. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	CX	4	421181-2	R\$ 233,17	R\$ 932,68
78	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, DE GRANULAÇÃO GROSSA TAMANHO DE 3/8 POLEGADAS GRANULAÇÃO: GROSSA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, ODONTOLÓGICO, TAMANHO DE 3/8 POL. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	UN	04	00019768	R\$ 132,49	R\$ 529,96
79	DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 24 DISCOS DE FELTRO (12MM) + 1 MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	UN	06	138791-0	R\$ 80,00	R\$ 480,00
80	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 4MM TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA. TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO. COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM. TIRAS DE 4MM DE LARGURA ENVELOPE OU CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	40769-0	R\$ 11,03	R\$ 110,30



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

81	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 6MM TIRA DE LIXA - DE AÇO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA. TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO. COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, TIRAS DE 6MM DE LARGURA. ENVELOPE OU CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10	40770-4	R\$ 10,07	R\$ 100,70
82	PASTA DE POLIMENTO - PASTA ABRASIVA APRESENTAÇÃO: SERINGA. SERINGA COM 2G TAMANHO GRÃO: EXTRA FINO APLICAÇÃO: POLIMENTO FINAL DE RESINA. TIPO: DIAMANTADA	UN	03	375580-0	R\$ 12,69	R\$ 38,07
83	ÁCIDO FOSFÓRICO TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO. CONCENTRAÇÃO: 37%. ASPECTO FÍSICO: GEL SERINGA DE 2,5 MILILITRO KIT COM 3 SERINGAS	PCT	02	375182-1	R\$ 8,20	R\$ 16,40
84	PRIMER DO SISTEMA ADESIVO DE 3 PASSOS SISTEMA DE 3 PASSOS VOLUME: FRASCO COM 8 ML. SISTEMA ADESIVO - FOTOPOLIMERIZAVEL, REPOSICAO-COMPOSTO BASICAMENTE POR POR HEMA 2-HIDROXIETILMETACRILATO, BISGMA, PEROXIDO DE BENZOILA. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	UN	01	82766-5	R\$ 455,99	R\$ 455,99
85	ADESIVO DO SISTEMA ADESIVO DE 3 PASSOS SISTEMA DE 3 PASSOS. SISTEMA ADESIVO - FOTOPOLIMERIZAVEL, VOLUME: FRASCO COM 8ML COMPOSTO BASICAMENTE POR HEMA (2-HIDROXIETILMETACRILATO) E ACIDO POLIALCENOICO. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	UN	01	72433-5	R\$ 336,99	R\$ 336,99
86	SILANO - AGENTE DE ADESÃO - KIT PRIMER E ATIVADOR SILANO - AGENTE DE ADESÃO COMPONENTE: SILANO PRIMER + SILANO ATIVADOR, APRESENTAÇÃO: 5 ML + 5 ML.	UN	01	398516-4	R\$ 164,32	R\$ 164,32
87	FRASCO DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - TESTE DE VITALIDADE -	FR	02	312491-6		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

	FINALIDADE: PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES. CERCA DE -50°C. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY COM 200 ML.				R\$ 31,97	R\$ 63,94
88	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL COR A 3 – IONÔMERO DE VIDRO – PARA CIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PO + LÍQUIDO. KIT COM: PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE FRASCO COM 10 G, LÍQUIDO EM FRASCO COM 13 ML.	KIT	06	152106-3	R\$ 40,00	R\$ 240,00
89	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A 3 – CIMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇADO COM RESINA PARA RESTAURAÇÃO. APRESENTA ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, ADESÃO A ESTRUTURA DENTAL E BOA ESTÉTICA. INDICADO PARA BASE DE RESTAURAÇÕES, PREVENTIVAS, RESTAURAÇÕES CERVICAIS, NÚCLEOS, TÉCNICA DE SANDUÍCHE. KIT CONTENDO 8G (7,2 ML) E PÓ CONTENDO 15 G.	KIT	02	287269-2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
90	APLICADOR DE IONOMERO DE VIDRO SERINGA INJETORA DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, CABO ERGONÓMICO, EXTREMIDADE COM ENCAIXE DA CAPSULA E TRAVA PARA CAPSULA QUE CONTROLA A EXTRUSÃO DO MATERIAL. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UN	02	427330-3	R\$ 229,52	R\$ 459,04
91	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - SOLUÇÃO DE SULFATO FÉRRICO A 20% HEMOSTÁTICO LOCAL - EM SOLUÇÃO DE CLORETO DE ALUMÍNIO, EM VEÍCULO GLICOL/ALCOOLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATOXICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML.	FR	01	77147-3	R\$ 13,90	R\$ 13,90
92	ESPELHO PLANO BUCAL Nº 5 – ESPELHO BUCAL - SEM CABO, CONCAVO, COM IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, DE LONGA DURAÇÃO, N- 5, CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E SUPERFÍCIE ESPELHADA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO RESISTENTE A	UN	10	182756-1	R\$ 8,00	R\$ 80,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

	ESTERILIZACAO.					
93	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA – TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE INDICADO PARA PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO, 10MM X 120MM X 5MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	04	89141-0	R\$ 4,34	R\$ 17,36
94	ESCOVA PARA POLIMENTO DE RESINA (CARBETO DE SILÍCIO) ESCOVA PARA POLIMENTO DE RESINA, FORMATO DE TAÇA, CONTRA-ÂNGULO, IMPREGNADA COM CARBETO DE SILÍCIO	UN	05	20402-1	R\$ 27,38	R\$ 136,90
95	ESCOVA DE ROBSON BRANCA EMBALADA INDIVIDUALMENTE – ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO CÔNICA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE: PARA CONTRA-ÂNGULO.	UN	200	312136-4	R\$ 2,76	R\$ 552,00
96	SUGADOR ODONTOLÓGICO SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. SUGADOR DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 40 UNIDADES.	PCT	16	135842-1	R\$ 9,89	R\$ 158,24
97	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM GEL - DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, OXALATO DE POTÁSSIO, 3%, GEL. SERINGA COM 3 ML.	UN	02	00034515	R\$ 43,94	R\$ 87,88
98	FRASCOS DE FLÚOR GEL NEUTRO FRASCOS DE FLÚOR GEL NEUTRO (200 ML- CADA) – FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML.	FR	02	77146-5	R\$ 5,70	R\$ 11,40



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

99	PASTA PROFILÁTICA – PASTA PROFILÁTICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 90G.	BN	03	383672-0	R\$ 4,56	R\$ 13,68
100	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY, PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FORMULADO COM ÓLEO MEDICINAL, ATÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE, ANTIOXIDANTE, BACTERICIDA E FUNGICIDA, FRASCO COM 200ML.	FR	10	359128-0	R\$ 18,99	R\$ 189,90
101	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML COM AGULHA (25 X7 MM) - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES – SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO ENROSCAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 MM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CX	01	225024-1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
102	ENXAGUATÓRIO BUCAL A BASE DE CLOREXIDINA 0,12% ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR SOLUCAO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, VEICULO Q.S.P., FRASCO COM 1000 MILILITROS.	FR	01	0003404	R\$ 25,22	R\$ 25,22
103	AGULHA GENGIVAL CURTA AGULHA GENGIVAL CURTA DE 30G, COM COMPRIMENTO DE 25 MM PONTA TRIFACETADA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL PLÁSTICO, COM LUBRIFICAÇÃO DE SILICONE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	01	140335-4	R\$ 34,69	R\$ 34,69
104	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A2 B EMBALAGEM: SERINGA DE 4G.	SG	02	0004164		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

	<p>RESINA COMPOSTA A BASE DE BIS-GMA, TEGDMA, BIS-EMA E UDMA, CONTENDO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS DE ZIRCÔNIA, ALTA CARGA INORGÂNICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRADENT OU EQUIVALENTE.</p>				R\$ 78,55	R\$ 157,10
105	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A1 B</p> <p>EMBALAGEM: SERINGA DE 4G. RESINA COMPOSTA A BASE DE BIS-GMA, TEGDMA, BIS-EMA E UDMA, CONTENDO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS DE ZIRCÔNIA, ALTA CARGA INORGÂNICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRADENT OU EQUIVALENTE.</p>	SG	01	0008791	R\$ 83,09	R\$ 83,09
106	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A3E</p> <p>EMBALAGEM: SERINGA DE 4G. RESINA COMPOSTA A BASE DE BIS-GMA, TEGDMA, BIS-EMA E UDMA, CONTENDO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS DE ZIRCÔNIA, ALTA CARGA INORGÂNICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRADENT OU EQUIVALENTE.</p>	SG	01	0004161	R\$ 133,25	R\$ 133,25
107	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A2E</p> <p>EMBALAGEM: SERINGA DE 4G. RESINA COMPOSTA A BASE DE BIS-GMA, TEGDMA, BIS-EMA E UDMA, CONTENDO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS DE ZIRCÔNIA, ALTA CARGA INORGÂNICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRADENT OU EQUIVALENTE.</p>	SG	01	0004162	R\$ 133,25	R\$ 133,25



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

108	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA – COR A2 ESMALTE</p> <p>EMBALAGEM: SERINGA DE 3,5 G.</p> <p>RESINA COMPOSTA POR POR PARTÍCULAS DE CERÂMICA DE ALTA PUREZA, INCLUINDO VIDRO DE BÁRIO E TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, COM BOAS PROPRIEDADES ÓPTICAS, ALTA RADIOPACIDADE, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, BAIXO ESTRESSE DE POLIMERIZAÇÃO.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: IVOCLAR VIVADENT OU EQUIVALENTE.</p>	SG	01	0004162	R\$ 110,00	R\$ 110,00
109	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA – COR A2 DENTINA</p> <p>EMBALAGEM: SERINGA DE 3,5 G.</p> <p>RESINA COMPOSTA POR POR PARTÍCULAS DE CERÂMICA DE ALTA PUREZA, INCLUINDO VIDRO DE BÁRIO E TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, COM BOAS PROPRIEDADES ÓPTICAS, ALTA RADIOPACIDADE, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, BAIXO ESTRESSE DE POLIMERIZAÇÃO.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: IVOCLAR VIVADENT OU EQUIVALENTE.</p>	SG	01	0004163	R\$ 93,24	R\$ 93,24
110	<p>VERNIZ FLUORETADO</p> <p>VERNIZ FLUORETADO PARA USO ODONTOLÓGICO, À BASE DE COLOFÔNIA, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO.</p> <p>EMBALAGEM EM BISNAGA (TUBO) CONTENDO 10 ML.</p>	BG	01	00031057	R\$ 25,26	R\$ 25,26
111	<p>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.</p> <p>ASPECTO FÍSICO: PÓ</p> <p>EMBALAGEM: FRASCO DE 10 GRAMAS</p>	UN	02	185317-1	R\$ 9,30	R\$ 18,60
112	<p>CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</p> <p>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR (CONJUNTO COMPLETO)</p> <p>APRESENTAÇÃO: PASTA BASE 13 G, PASTA CATALISADORA 11 G.</p>	KIT	01	00019705	R\$ 30,00	R\$ 30,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

113	FIO DENTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA COMPRIMENTO: ROLO DE 100M.	RL	02	70296-0	R\$ 6,03	R\$ 12,06
114	ENVELOPE AUTOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (200MMX330MM) MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 20 X 33 CM (200MMX330MM) COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO EMBALAGEM: 100 UNIDADES.	CX	03	331993-8	R\$ 62,40	R\$ 187,20
115	ENVELOPE AUTOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (150MMX250MM) MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 70 G/M2 APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 15 X 25 CM (150MMX250MM). COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO EMBALAGEM: 100 UNIDADES.	CX	04	143350-4	R\$ 61,48	R\$ 245,92
116	LENÇOL DE BORRACHA LENCOL DE BORRACHA - PARA ISOLAMENTO DENTAL ABSOLUTO. TAMANHO: CERCA 13,5X13,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 26 FOLHAS	CX	02	376020-0	R\$ 30,56	R\$ 61,12
117	PONTA MONTADA - TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, C/ PROTETOR. FORMATO: TAÇA APLICAÇÃO: RESINAS E PORCELANAS - COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO. MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO.	UN	100	82761-4	R\$ 5,52	R\$ 552,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

118	CAPA AUTOCLAVÁVEL PARA ULTRASSOM COMPATÍVEL COM A MARCA D700- MODELO- ULTRASSOM JET (SCALER JET) CAPA PARA CANETA DE ULTRA-SOM - CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO PVC, PARA EMPUNHADURA DA CANETA DE ULTRA-SOM AUTOCLAVAVEL E DO JATO DE BICARBONATO DE SODIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	03	135051-0	R\$ 41,25	R\$ 123,75
TOTAL – LOTE 3						R\$ 11.289,17
LOTE 4 – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	CATÁLOGO TCE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	PONTA DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM A MARCA D700 (ULTRASSOM JET) MODELO DA PONTA - PERIO SUPRA. PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PERIO E, APRESENTAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UN	03	0007430	R\$ 79,32	R\$ 237,96
120	PONTA DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM A MARCA D700 (ULTRASSOM JET) MODELO DA PONTA - PERIO SUB. PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PERIO E, APRESENTAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UN	03	0006314	R\$ 81,01	R\$ 243,03
121	CUBA ULTRASSÔNICA CUBA ULTRASSÔNICA PARA A LIMPEZA EFICIENTE DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS POR ULTRASSOM (CAVITAÇÃO). ATUA PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO OU LOCAIS INACESSÍVEIS ÀS CERDAS DE ESCOVAS. ESPECIFICAÇÕES: 5 CICLOS DE LIMPEZA E OPÇÃO DE AQUECIMENTO; BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE BICOLOR NAS CORES AZUL/VERDE. CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS; VOLTAGEM 110V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CAPACIDADE TOTAL: 2,5 L; FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ; GARANTIA: 1	UN	01	0001857	R\$ 1.172,48	R\$ 1.172,48



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

ANO.					
TOTAL – LOTE 4					R\$ 1.653,47
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.232,39 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)					

*Relação dos códigos descritos no Catálogo de Materiais e Serviços – TCE, em atendimento a Resolução Normativa nº 03/2017, disponível no site www.pug.tce.mt.gov.br/itens-padronizados.

- 2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;
- 2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme a Lei n.º 14.133/2021;
- 2.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 2.5. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em parcela única.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares;
- 3.2. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, nos itens 1.20, 1.21, 1.22 e 1,23 – este último atendido de forma parcial nesta contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os insumos de enfermagem e medicamentos ofertados devem ter sua comercialização aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- 5.2. Todos os medicamentos fornecidos deverão possuir registro válido na ANVISA, conforme exigido pela Lei n.º 6.360/1976 e regulamentações sanitárias vigentes.
- 5.3. Os fornecedores devem apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA.
- 5.4. Produtos com regulamentação técnica específica deverão apresentar Certificação de Conformidade do INMETRO, sempre que exigido.
- 5.5. Os itens deverão ser **entregues com, no mínimo, dois terços da validade total.**
- 5.6. O item 121 – Cuba Ultrassônica, deverá ter garantia de no mínimo 1 ano.



5.7. Os itens 119 e 120, referentes as Pontas para Ultrassom, deverão ter garantia de no mínimo, 6 meses.

5.8. Não serão aceitos medicamentos manipulados.

5.9. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo número do lote, data de fabricação e prazo de validade visível, número de registro/cadastro ANVISA –quando exigível, para fins de controle e rastreabilidade.

Subcontratação

5.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista se tratar de medicamentos e itens de prateleira e dos valores extremamente reduzidos envolvidos da aquisição.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do prazo de entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de Cuiabá;

6.2. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

Do local de entrega

6.3. Os itens deverão ser entregues no endereço Rua Barão de Melgaço, S/N, Centro - Cuiabá-MT - CEP 78020-010 – Cuiabá, Mato Grosso, aos cuidados da Coordenadoria de Assistência à Saúde do Trabalhador, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA o ônus do frete e demais encargos pertinentes.

Das condições de entrega

6.4. A empresa vencedora se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições, como por exemplo, nos casos de: Medicamentos ou materiais hospitalares com especificações incompatíveis com o Termo de Referência, com defeitos de fabricação ou em função de manuseio inadequado durante o transporte, mesmo que a embalagem esteja íntegra.

6.5. O prazo máximo para substituição dos materiais em desacordo com o Termo de Referência será de 07 (sete) dias contados a partir do comunicado por parte da Câmara Municipal de Cuiabá.

6.5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de



antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 6.6. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo número do lote, data de fabricação e prazo de validade visível, número de registro/cadastro ANVISA –quando exigível.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 7.4. Os materiais serão entregues e conferidos por servidor ou equipe de fiscalização designada;
- 7.5. O fornecimento dos materiais será considerado concluído após a conferência de conformidade dos produtos entregues com a Nota de Empenho e a Nota fiscal, pela equipe de fiscalização, por meio do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato
- 7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade e critério de julgamento



- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021**;
- 8.2. O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO** por lote, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação e bens.
- 8.3. A proposta deve indicar a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1. Os requisitos ordinários para habilitação, estabelecidos nos arts. 62 a 70 da NLLC, poderão ser verificados por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, e à qualificação-econômico financeira;
- 9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio dos documentos por ele fornecidos.



- 9.8. É dever do interessado encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- Habilitação jurídica**
- 9.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento oficial com foto de seus administradores;
- 9.16. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.17. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento oficial com foto de seus administradores;
- 9.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou



empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 9.19. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 9.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.24. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;
- 9.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal



condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 9.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.30. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei n.º 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II;

Qualificação Técnica

- 9.31. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976 e/ou se for o caso, devidamente justificado a sua não obrigatoriedade, conforme legislação vigente, e aceito pelo Agente de Contratação.
- 9.32. Os fornecedores de medicamentos e de materiais de uso em saúde devem apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA.
- 9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.35. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento

- 10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, sendo



efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável;

- 10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento
- 10.4. **Forma de pagamento**
- 10.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 10.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 10.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 10.10. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.11. I – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



- 10.12. II – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;
- 10.13. III – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do fornecedor;
- 10.14. IV – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;
- 10.15. V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- 10.16. A Câmara Municipal de Cuiabá não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de **factoring**.
- 10.17. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos *INCONTINENTI*, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Instrumento, de modo que já devem estar inclusos nos preços propostos todos os custos pertinentes à sua formação, tais como impostos, taxas, fretes e demais encargos;
- 11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 11.5. Manter durante toda a execução do objeto firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação da contratação.
- 11.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto



da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Designar Fiscal de Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação de serviço, conforme legislação vigente;
- 12.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 12.4. Notificar, formal e tempestividade, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 12.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - **advertência**;

II – **multa**, calculada na forma do edital ou do contrato, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

III - **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, que será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos



incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2. Multa moratória por atraso injustificado

13.3. As condições para aplicação da Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso são as seguintes (art. 162 da Lei 14.133/2021):

13.4. Atraso de até 20 dias, multa moratória diária de 1,0%.

13.5. O prazo previsto no subitem 13.8 poderá ser suspenso, caso a CONTRATADA, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao CONTRATANTE, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

13.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

13.7. Multa compensatória de até 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações elencadas neste instrumento.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.9. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.10. as peculiaridades do caso concreto;

13.11. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.12. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.13. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.14. Situações agravantes

13.15. As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante, se ocorrer uma das situações a seguir:

13.16. **Reincidência:** Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos neste Termo de referência, nos 12 meses anteriores ao fato punível.



- 13.17. **Notória impossibilidade de atendimento ao edital:** Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.
- 13.18. **Deliberado não atendimento de diligências:** Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.
- 13.19. **Declaração falsa de tratamento diferenciado:** Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.
- 13.20. **Situações atenuantes**
- 13.21. As penas previstas no subitem 13.1, quando decorrentes das infrações contidas no art. 155 da Lei 14.133/2021, incisos IV, V, VI, VII, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez), quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:
- 13.22. **Falha perdoável:** Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.
- 13.23. **Vícios alheios à conduta do particular:** Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.
- 13.24. **Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo:** Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.
- 13.25. A tabela abaixo é um detalhamento das infrações cometidas pelos licitantes e contratados dispostas no item 13.1 e a respectiva penalidade:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; advertência.
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. (inciso II do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (quando a situação fática impuser a aplicação de penalidade mais grave).
Dar causa à inexecução total do contrato. (inciso III do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; declaração de inidoneidade



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA**

	para licitar ou contratar com a Administração Pública (quando a situação fática impuser a aplicação de penalidade mais grave).
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. (inciso IV do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (quando a situação fática impuser a aplicação de penalidade mais grave).
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. (inciso V do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (quando a situação fática impuser a aplicação de penalidade mais grave).
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta. (inciso VI do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (quando a situação fática impuser a aplicação de penalidade mais grave).
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. (inciso VII do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (quando a situação fática impuser a aplicação de penalidade mais grave).
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato. (inciso VIII do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. (inciso IX do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. (inciso X do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. (inciso XI do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (inciso XII do artigo 155 da lei 14.133/2021)	Multa; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.26. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

13.27. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração;



- 13.28. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação;
- 13.29. No caso de aplicação de penalidades, a Câmara Municipal de Cuiabá deve informar a Prefeitura Municipal de Cuiabá, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores;
- 13.30. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Câmara Municipal de Cuiabá.

14. DA PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL DE ME/EPP

- 14.1. Será adotado o critério de EXCLUSIVIDADE de participação de ME e EPP.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 17.232,39 (dezessete mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos no quadro do item 2 deste Termo de Referência.
- 15.2. Para estimativa do valor da contratação, foi dada preferência a utilização de preços públicos.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cuiabá;
- 16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 16.2.1. Para materiais de consumo:

Função	01 - Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal
P.A./O.E.	2003 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Natureza de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	015000000000 – Recursos Ordinários
Reduzido	9

- 16.2.2. Para materiais permanentes:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA**

Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal
P.A./O.E.	2003 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Natureza de Despesa	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	015000000000 – Recursos Ordinários
Reduzido	14

Cuiabá, 9 de outubro de 2025.

Anselmo de Alencastro Arruda
Chefe de Núcleo de Saúde do Servidor

Cássio Matos Dias Dantas
Secretário de Gestão de Pessoas



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1. Órgão: Câmara Municipal de Cuiabá	2. Estudo Técnico Preliminar ETP Nº. 20/2025
3. Número da Unidade Orçamentária: 001	4. Descrição de Categoria de Investimento: Aquisição de medicamento, insumos médicos e odontológicos, e equipamentos odontológicos.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da § 1º do art. 18, da Lei n. 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, conforme descrição a seguir.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Coordenadoria de Assistência à Saúde do Trabalhador, como setor demandante, identificou a necessidade de aquisição de materiais médico-hospitalares, medicamentos e insumos e equipamentos odontológicos para garantir a continuidade dos atendimentos prestados no ambulatório médico da instituição.

O atendimento realizado nesse setor é essencial para a saúde e bem-estar dos servidores da Câmara, fornecendo suporte médico preventivo e curativo. A demanda decorre da necessidade de reposição dos materiais de consumo, cuja falta compromete a qualidade dos serviços prestados, impactando diretamente o atendimento clínico, a segurança dos pacientes e a capacidade operacional dos profissionais da área de saúde.

Dentre os itens necessários, incluem-se materiais descartáveis, medicamentos, equipamento de esterilização e insumos básicos utilizados diariamente nas consultas médicas, procedimentos ambulatoriais e emergências. A indisponibilidade desses itens pode resultar em atrasos no atendimento, redução da capacidade de resposta a demandas urgentes e riscos à integridade física dos servidores atendidos.

A aquisição desses materiais visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde oferecidos no ambulatório, assegurando que os profissionais tenham condições adequadas para exercer suas funções e que os pacientes recebam atendimento seguro e de qualidade. Além disso, a solicitação atende aos padrões estabelecidos pela legislação vigente, garantindo conformidade com normas sanitárias e de segurança hospitalar.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual?

Sim, e corresponde ao item (1.20, 1.21, 1.22 e 1.23 - parcial) do referido PCA.

Não. Justificativa:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender a requisitos mínimos que assegurem a qualidade, segurança e conformidade dos materiais fornecidos. Os produtos devem possuir registro nos órgãos reguladores competentes, com validade adequada, especialmente aqueles enquadrados na Lei nº 6.360/1976, que devem estar devidamente registrados na **ANVISA**, conforme determina o art. 7º do Decreto nº 8.077/2013.

As especificações técnicas devem respeitar as características descritas no Documento de Formalização da Demanda, incluindo composição, dimensões, funcionalidade e demais atributos essenciais ao uso clínico. Os materiais descartáveis devem ser entregues esterilizados e corretamente embalados, conforme normas sanitárias vigentes, e os medicamentos e insumos devem estar alinhados aos protocolos médicos adotados pelo ambulatório, garantindo segurança e eficácia no atendimento.

Os itens deverão ser entregues com, no mínimo, dois terços da validade total. Assim, se o material tem validade total de 36 meses, deverá ser entregue ainda com 24 meses de validade; se tiver 24 meses de validade total, deverá ser entregue com 18 meses de validade, minimamente.

Com relação ao item 121 – Cuba Ultrassônica, solicita-se garantia do equipamento de no mínimo 1 ano; para os itens 119 e 120, referentes as Pontas para Ultrassom, solicita-se garantia de 6 meses.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

O prazo de entrega deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, com transporte adequado que preserve a integridade dos produtos. Os materiais devem apresentar vida útil compatível com sua finalidade e garantia de funcionamento conforme especificações técnicas.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo número do lote, data de fabricação e prazo de validade visível, para fins de controle e rastreabilidade. Recomenda-se, ainda, para fins de habilitação, que seja exigido atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a comercialização de produtos similares ou equivalentes aos objetos desta contratação, com padrão de qualidade compatível.

Para os fornecedores de medicamentos e de materiais de uso em saúde, os fornecedores devem apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA e também a Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal,



emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

As marcas indicadas na descrição dos itens objetivam, conforme indicado, a necessidade de compatibilidade com equipamentos já utilizados na administração, com fundamento no Art. 41, I, b da Lei 14.133/2021. Em outras situações, a indicação da marca objetiva apenas propiciar melhor compreensão do objeto, servindo tão somente como referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens comuns, uma vez que apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais de mercado. Considerando a natureza da contratação, seria possível optar entre diferentes modalidades, como o pregão eletrônico, a adesão a ata de registro de preços ou a dispensa de licitação. No entanto, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a não utilização do pregão eletrônico para aquisição de medicamentos só é permitida em casos de comprovada e justificada inviabilidade.

Diante disso, considerando que a presente demanda inclui itens medicamentosos, a modalidade mais adequada seria o Pregão Eletrônico. Entretanto, considerando o volume e a quantidade de medicamentos demandados pelo ambulatório da Câmara Municipal de Cuiabá ser muito abaixo da demanda de outros órgãos públicos, se torna inviável a realização de pregão eletrônico, por ser um processo mais dispendioso, com fases recursais e maiores prazos que uma dispensa de licitação. Historicamente, a Câmara Municipal de Cuiabá adquiriu materiais e medicamentos para o ambulatório por meio de dispensas de licitação (Compra Direta n.º 6/2023, Compra Direta n.º 09/2022). Dessa forma, entende-se demonstrada a inviabilidade da realização de um processo licitatório, optando-se pela dispensa de licitação na forma eletrônica.

Para a formação do preço de referência, foi realizada pesquisa de mercado utilizando a ferramenta do Banco de Preços, priorizando registros públicos de compras em quantidades mais próximas possível. Ressalta-se, contudo, que a Câmara Municipal de Cuiabá costuma adquirir volumes significativamente menores em comparação a outros órgãos, o que impôs limitações à equivalência direta dos dados. Também foi utilizada, de forma comparativa, a base de dados do Portal Radar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Observou-se, entretanto, que alguns preços cadastrados apresentavam divergências em relação às informações filtradas, o que pode gerar distorções. Por essa razão, os dados do Radar TCE-MT foram considerados apenas como parâmetro de mercado estadual, não sendo utilizados diretamente na composição do preço de referência.



5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

A estimativa dos quantitativos necessários para esta contratação foi realizada com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses do ambulatório da Coordenadoria de Assistência à Saúde do Trabalhador, considerando os atendimentos médicos e odontológicos realizados no período. Foram também analisados os registros internos de reposição de estoque e os dados de consumo médio mensal dos principais insumos, medicamentos e materiais descartáveis utilizados nas rotinas clínicas. Essa abordagem permitiu projetar uma demanda compatível com o volume de atendimentos previstos para o próximo exercício, evitando tanto a escassez quanto o excesso de aquisição.

Além do histórico de consumo, foram consideradas as especificações técnicas dos produtos e a frequência de uso por tipo de procedimento, bem como a necessidade de manter reserva mínima de segurança para situações emergenciais. Os quantitativos foram definidos item a item, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda e refletem a realidade operacional do setor, respeitando critérios de economicidade e eficiência.

Necessário destacar também que o quantitativo solicitado pelo Arquivo Geral foi estimado pelo próprio setor, conforme distribuição prevista no Documento de Formalização de Demanda deste processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 17.232,39 (dezesete mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada previamente, conforme previsto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Para essa finalidade, foram utilizados dados públicos obtidos por meio de ferramentas como o Banco de Preços e o Portal Radar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, priorizando contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública. A planilha consolidada com os preços unitários referenciais encontra-se no **Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar**, contendo os valores por item, as fontes consultadas e o cálculo do preço estimado da contratação.

A unidade de medida que consta nos relatórios de pesquisa de preço para os medicamentos é por comprimido ou cápsula, em razão da maior disponibilidade de preços públicos nesse formato. Entretanto, como a quantidade demandada é baixa, será adotada a unidade por caixa na contratação. A pesquisa também considerou valores praticados em compras com quantidades próximas às solicitadas, buscando



maior precisão na composição do valor estimado e evitando distorções decorrentes de variações comerciais ou embalagens não padronizadas.

Ainda, os itens 84 e 85 do Lote 3 tiveram seus preços baseados em pesquisa realizada em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, com base no Art. 23, parágrafo primeiro, inciso III da Lei n.º 14.133/2021. A data e hora de acesso foram informadas na planilha do Anexo I, bem como as páginas dos sites serão anexadas junto aos relatórios de pesquisa de preços.

O valor total estimado da contratação foi obtido a partir da mediana dos preços coletados, conforme metodologia descrita nos anexos técnicos, garantindo transparência, economicidade e aderência às boas práticas de gestão pública. Os valores unitários e totais são apresentados no quadro abaixo.

LOTE 1 – MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	CATÁLOGO TCE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12 MG E CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15 MG DESCONGESTIONANTE ANTI-ALÉRGICO CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS.	CX	3	346745-7	R\$ 12,36	R\$ 37,08
2	POMADA DE NEOMICINA+BACITRACINA USO TÓPICO- POMADA DE NEOMICINA + BACITRACINA - 10G, POMADA, BISNAGA COM 10G.	UN	1	00010226	R\$ 3,46	R\$ 3,46
3	DIPIRONA SODICA GOTAS – DIPIRONA SÓDICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL – VOLUME 20 ML.	FR	3	307122-7	R\$ 2,80	R\$ 8,40
4	DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO- DIPIRONA SÓDICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	5	307120-0	R\$ 9,00	R\$ 45,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

5	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	1	310898-8	R\$ 10,60	R\$ 10,60
6	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COMPRIMIDO - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COMPRIMIDO 2 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	1	307048-4	R\$ 5,40	R\$ 5,40
7	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO + SIMETICONA LÍQUIDO - HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO + SIMETICONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 37 MG + 40 MG + 5 ML RESPECTIVAMENTE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. FRASCO COM VOLUME 240ML.	FR	2	0004424	R\$ 12,48	R\$ 24,96
8	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO- LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	2	318352-1	R\$ 1,50	R\$ 3,00
9	CAPTOPRIL COMPRIMIDO- CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	2	3066861-7	R\$ 3,30	R\$ 6,60
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	1	306523-5	R\$ 2,10	R\$ 2,10
11	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL COM CONCENTRACAO/DOSAGEM 27,9 G, FORMA FARMACEUTICA PO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. SACHÊS INDIVIDUAIS	UN	8	00013656	R\$ 4,95	R\$ 39,60



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

12	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 CÁPSULA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 6 CÁPSULAS.	CX	3	343129-0	R\$ 30,00	R\$ 90,00
13	PARACETAMOL COMPRIMIDO - PARACETAMOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	3	319706-9	R\$ 5,40	R\$ 16,20
14	OMEPRAZOL COMPRIMIDO - OMEPRAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 42 COMPRIMIDOS.	CX	1	320002-7	R\$ 13,44	R\$ 13,44
15	NIMESULIDA COMPRIMIDO- NIMESULIDA COM CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS.	CX	4	318295-9	R\$ 3,00	R\$ 12,00
16	IBUPROFENO COMPRIMIDO- IBUPROFENO CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	4	320162-7	R\$ 7,20	R\$ 28,80
17	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA COMPRIMIDO- DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA COMCONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	1	316379-2	R\$ 18,30	R\$ 18,30



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

18	LORATADINA COMPRIMIDO- LORATADINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS.	CX	1	334427-4	R\$ 3,00	R\$ 3,00
19	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	1	272166	R\$ 8,70	R\$ 8,70
TOTAL - LOTE 1						R\$ 376,64
LOTE 2 - INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	CATÁLOGO TCE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	GORRO DESCARTÁVEL - GORRO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA - EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), HIPOALERGENICO, INODORO, ATOXICO. MODELO: ELASTICO NA NUCA, COM FORMATO ANATOMICO. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. COR: BRANCA, TAMANHO UNICO GRAMATURA: 30 G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	15	00019730	R\$ 11,70	R\$ 175,50
21	LUVAS DE LÁTEX - M PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ TAMANHO: M EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	60	382042 4	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
22	LUVAS DE LÁTEX - G PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ TAMANHO: G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10	124101-0	R\$ 22,83	R\$ 228,30
23	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM FALSO TECIDO COM ELASTICO QUE ENVOLVE OPAVILHAO AURICULAR, CAMADA TRIPLA,, HIPOALERGICA E COM FILTRO. COR: BRANCO MODELO: AJUSTAVEL CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	35	93431-3	R\$ 6,45	R\$ 225,75



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

24	AUTO LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL- DISPARO AUTOMATICO LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL - ESTERIL, LANCETAS ESTERELIZADAS DE USO UNICO. UTILIZADO NOS TESTES DE MEDICAO DO NIVEL DE GLICOSE NO SANGUE. 28G E A NUMERACAO DA PONTA DA AGULHA. PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO DE 2MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	0004722	R\$ 14,00	R\$ 140,00
25	TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE- TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE - PARA AFERICAO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS II. CAIXA COM 50 TIRAS	CX	20	00061852	R\$ 22,50	R\$ 450,00
26	ALCOOL ETILICO – ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% VOLUME 01 LITRO,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. FRASCO DE 1 LITRO.	FR	20	00088825	R\$ 11,92	R\$ 238,40
27	FITA MICROPORE – FITA MICROPORE MEDINDO (25 MM X 10 M), EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTEÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE,VAL. E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UN	2	223095-0	R\$ 4,00	R\$ 8,00
28	GAZE – COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5X 7,5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA),PACOTE COM 5 UNIDADES. PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	30	376777-9	R\$ 0,36	R\$ 10,80



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

29	GAZE USO EM SAÚDE MODELO: COMPRESSA C/ DOBRAS E CAMADAS (5 DOBRAS E 8 CAMADAS) MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO DENSIDADE: CERCA DE 9 FIOS / CM2 RADIOPACIDADE: SEM ELEMENTO RADIOPACO DIMENSÃO FECHADA: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: 500 UNIDADES.	PCT	5	151976-0	R\$ 25,50	R\$ 127,50
30	TESOURA IRIS - TESOURA IRIS - EM ACO INOXIDAVEL, CURVA, COM 10 CM.	UN	1	177556-1	R\$ 19,99	R\$ 19,99
31	ABAIXADOR DE LINGUA - ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	01	53173-1	R\$ 5,28	R\$ 5,28
32	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS ELETRODO DESCARTAVEL PARA DESFIBRILADOR DEA (2 VIAS), MULTIFUNÇÃO, PARA USO ADULTO, COMPATÍVEL COM DEA DA MARCA CMOS DRAKE. AS PLACAS DESCARTAVEIS SAO CONSTITUIDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PREGELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM UNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGACAO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILACAO	UN	1	00022493	R\$ 613,06	R\$ 613,06



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

33	SORO FISIOLÓGICO 250 ML- SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0.9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESTINADO À INFUSÃO ENDOVENOSA DE 250 ML	FR	10	00007326	R\$ 5,60	R\$ 56,00
34	SORO FISIOLÓGICO 100 ML- SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0.9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESTINADO À INFUSÃO ENDOVENOSA DE 100 ML	FR	30	00007326	R\$ 4,05	R\$ 121,50
35	SORO FISIOLÓGICO 10 ML- SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0.9%, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESTINADO À INFUSÃO ENDOVENOSA DE 10 ML	AP	30	0007326	R\$ 0,24	R\$ 7,20
36	CURATIVO CURATIVO TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL, ADESIVO ACRÍLICO, NÃO TECIDO, PELÍCULA DE POLIETILENO, COM ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE. 40 UNIDADES POR CAIXA	CX	3	118786-4	R\$ 12,50	R\$ 37,50
37	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150CM, INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	30	226166-9	R\$ 0,92	R\$ 27,60



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

38	PILHA - PILHA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA AA. CARTELA COM 2 UNIDADES	UN	20	158147-3	R\$ 4,43	R\$ 88,60
39	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML- SERINGA DESCARTAVELEM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML C/ AGULHA 25X7, EMBALADA EM CARTELA.	UN	100	181886-4	R\$ 0,43	R\$ 43,00
40	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH)- EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH) PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 25 CM, 15 CM, AUTOSELANTE, P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM FORMA DE ENVELOPE, APIROGÊNICO, ATÓXICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	321799-0	R\$ 30,00	R\$ 30,00
41	LOÇÃO OLEOSA DE USO TOPICO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS USO TÓPICO- LOÇÃO OLEOSA DE USO TOPICO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E, LOÇÃO OLEOSA. VOLUME 200 ML	UN	1	00053861	R\$ 5,13	R\$ 5,13
TOTAL - LOTE 2						R\$ 3.913,11
LOTE 3 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	CATÁLOGO TCE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

42	INDICADOR BIOLÓGICO CAIXAS DE TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTAR A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - INDICADOR BIOLÓGICO - EM TUBO PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO, FLEXÍVEL, P/MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	15	199801-3	R\$ 35,78	R\$ 536,70
43	ÁGUA DESTILADA ÁGUA DESTILADA PARA USO EM AUTOCLAVE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO GALÃO DE 5 LITROS	GL	10	421039-5	R\$ 19,89	R\$ 198,90
44	2. FITA ADESIVA COM INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE – FITA ADESIVA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO 19MMX30M.	UN	05	25408-8	R\$ 6,52	R\$ 32,60
45	DESINFETANTE - DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO , PRONTO PARA USO, LIVRE DE ALCOOL, SEM CORANTES, SEM PERFUME, SOLUÇÃO A BASE DE MISTURA DE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO, CLORETO DE DÍCILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANÍDIA (PHMB), PRINCÍPIO ATIVO: MISTURA DE TENSOATIVOS CATIONICOS 0,55%P/P, CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO, BIGUANÍDIA (PHMB) – 0,1% P/. EMBALAGEM FRASCO SPRAY/ESPUMA DE 750 ML.	UN	06	00069534	R\$ 38,50	R\$ 231,00
46	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PERÓXIDO DE HÍDROGÊNIO 3%) FORMA: FRASCO INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO	GL	01	94714-8	R\$ 7,00	R\$ 7,00
47	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO – FRASCO DE 1 LITRO – DETERGENTE ENZIMÁTICO - COM PH NEUTRO, A BASE DE MULTI-ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE E LIPASE) TENSOATIVO NÃO IÔNICO E ALCOOL ISOPROPÍLICO, NÃO CORROSIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	FR	05	416167-0	R\$ 39,95	R\$ 199,75



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

48	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%- TEOR DE CONCENTRACAO DE CLORO ATIVO 2,5%, ODOR DE HIPOCLORITO, SOLUVEL EM AGUA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	FR	02	365982-8	R\$ 8,80	R\$ 17,60
49	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0%- TEOR DE CONCENTRACAO DE CLORO ATIVO 1,0%, ODOR DE HIPOCLORITO, SOLUVEL EM AGUA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	FR	02	47511-4	R\$ 8,43	R\$ 16,86
50	BABADOR DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 33 X 47 CM, CORES VARIADAS, ATÓXICA, IMPERMEAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	15	396948-7	R\$ 16,70	R\$ 250,50
51	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA A BASE DE BENZOCAÍNA 200MG/G. ANESTESICO TOPICO - GEL, BENZOCAINA 200MG/G, EM POTE_C/12G, POTE DE 12 GRAMAS.	PT	01	34435	R\$ 17,02	R\$ 17,02
52	CAIXA DE ANESTÉSICO, MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR – ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO- CONSTRITOR - ISENTO DE METILPARABENO, TUBETES COM 1,8ML CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	01	227707-7	R\$ 141,06	R\$ 141,06
53	CAIXA DE ANESTÉSICO, PRILOCAÍNA 3% E FELIPRESSINA, ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL TUBETES COM 1,8ML. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	01	225954-0	R\$ 169,09	R\$ 169,09
54	CAIXA DE ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, TUBETES COM 1,8ML, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	02	26936-0	R\$ 134,78	R\$ 269,56
55	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G – AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - DO TIPO AGULHA 27G LONGA. BISEL TRIFACETADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	01	00034477	R\$ 35,00	R\$ 35,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

56	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO RELATIVO – (CONSISTÊNCIA MACIA (SOFT) ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO PACOTES COM 100 ROLETES	PCT	18	18456-0	R\$ 2,89	R\$ 52,02
57	BARREIRA GENGIVAL ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, METACRILATO, RESINA TIXOTRÓPICA, BARREIRA GENGIVAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA C/ 2 - 2,5 G	UN	02	399483-0	R\$ 25,23	R\$ 50,46
58	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X 0,5 X500MM – FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NAO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,05X5MM, DE 50 CM UNIDADE.	UN	04	00010718	R\$ 3,41	R\$ 13,64
59	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,07X 0,7 X 500MM – FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,07X5MM, DE 50 CM. UNIDADE.	UN	03	00010719	R\$ 2,63	R\$ 7,89
60	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA AR Nº. 01 (ALTA ROTAÇÃO) – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA DE ACO CARBIDE ESFERICA AR Nº 01 - PECA PONTA DE ACO CARBIDE, ESFERICA Nº 01, PARA ALTA ROTACAO. HASTE REGULAR	UN	06	0007756	R\$ 11,00	R\$ 66,00
61	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA AR Nº. 02 (ALTA ROTAÇÃO) BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 02. HASTE REGULAR	UN	06	42115-4	R\$ 8,95	R\$ 53,70



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

62	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA AR Nº. 04 – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NÚMERO 04. HASTE REGULAR	UN	06	227712-3	R\$ 6,49	R\$ 38,94
63	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA AR Nº. 05 – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 05. HASTE REGULAR	UN	06	42484-6	R\$ 7,55	R\$ 45,30
64	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º ¼ PARA BAIXA ROTAÇÃO – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO PEÇA RETA, EM AÇO AÇO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 1/4, HASTE LONGA. HASTE REGULAR	UN	06	264967-5	R\$ 11,09	R\$ 66,54
65	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º ½ BAIXA ROTAÇÃO. – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA- ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 1/2. HASTE REGULAR	UN	06	74958-3	R\$ 7,06	R\$ 42,36
66	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º 1 (BAIXA ROTAÇÃO) – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA- ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 01. DE FABRICACAO. UNIDADE HASTE REGULAR.	UN	06	126968-2	R\$ 7,40	R\$ 44,40
67	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º 02 (BAIXA ROTAÇÃO) – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 02. HASTE LONGA.	UN	06	5314-7	R\$ 8,35	R\$ 50,10
68	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º 04 (BAIXA ROTAÇÃO) – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, ACO CARBIDE, CHAMA, PARA ENDODONTIA, NUMERO 04, LARGA. HASTE LONGA.	UN	06	5315-5	R\$ 8,84	R\$ 53,04



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

69	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º 06. (BAIXA ROTAÇÃO) – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 06. HASTE REGULAR	UN	06	5316-3	R\$ 9,00	R\$ 54,00
70	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA CA N.º 08 – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 08. HASTE REGULAR	UN	06	136087-6	R\$ 9,33	R\$ 55,98
71	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA AR 1011 – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - NUMERO 1011. HASTE REGULAR	UN	06	17618-4	R\$ 6,39	R\$ 38,34
72	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA AR 1012 – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1012 HASTE REGULAR	UN	06	00027933	R\$ 4,43	R\$ 26,58
73	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA AR 1013 – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013. HASTE REGULAR	UN	06	17657-5	R\$ 6,50	R\$ 39,00
74	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA AR 1014 – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1014. HASTE REGULAR	UN	06	5325-2	R\$ 6,39	R\$ 38,34
75	BROQUEIRO PARA BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO - ESTOJO FECHADO CAPACIDADE: CERCA DE 60 BROCAS DE ALUMÍNIO OU DE QUALQUER MATERIAL AUTOCLAVÁVEL APENAS PARA BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO.	UN	06	00028822	R\$ 70,33	R\$ 421,98
76	KITS DE ACABAMENTO DE PONTAS-KIT ENHANCE SORTIDOS, SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSITOS COM 07 PONTAS – PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, EM FORMA DE TACAS, DISCOS E CHAMA DE VELA, SILICONE ABRASIVA, KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS	UN	06	143686-4	R\$ 68,42	R\$ 410,52



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

77	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, ACOMPANHANDO 1 MANDRIL – KIT 120 DISCOS 120 DISCOS DE CONTORNO E POLIMETRO: GRANULAÇÃO: GROSSO (30UND), MÉDIO (30UND), FINO (30UNID) E SUPERFINO (30UND), COM DIÂMETROS DE ½ E 1 MANDRIL. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	CX	4	421181-2	R\$ 233,17	R\$ 932,68
78	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, DE GRANULAÇÃO GROSSA TAMANHO DE 3/8 POLEGADAS GRANULAÇÃO: GROSSA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, ODONTOLÓGICO, TAMANHO DE 3/8 POL. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	UN	04	00019768	R\$ 132,49	R\$ 529,96
79	DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 24 DISCOS DE FELTRO (12MM) + 1 MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	UN	06	138791-0	R\$ 80,00	R\$ 480,00
80	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 4MM TIRA DE LIXA - DE AÇO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA. TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO. COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM. TIRAS DE 4MM DE LARGURA ENVELOPE OU CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	40769-0	R\$ 11,03	R\$ 110,30
81	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 6MM TIRA DE LIXA - DE AÇO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA. TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO. COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, TIRAS DE 6MM DE LARGURA. ENVELOPE OU CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10	40770-4	R\$ 10,07	R\$ 100,70
82	PASTA DE POLIMENTO - PASTA ABRASIVA APRESENTAÇÃO: SERINGA. SERINGA COM 2G TAMANHO GRÃO: EXTRA FINO APLICAÇÃO: POLIMENTO FINAL DE	UN	03	375580-0	R\$ 12,69	R\$ 38,07



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

	RESINA. TIPO: DIAMANTADA					
83	ÁCIDO FOSFÓRICO TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO. CONCENTRAÇÃO: 37%. ASPECTO FÍSICO: GEL SERINGA DE 2,5 MILILITRO KIT COM 3 SERINGAS	PCT	02	375182-1	R\$ 8,20	R\$ 16,40
84	PRIMER DO SISTEMA ADESIVO DE 3 PASSOS SISTEMA DE 3 PASSOS VOLUME: FRASCO COM 8 ML. SISTEMA ADESIVO - FOTOPOLIMERIZAVEL, REPOSICAO- COMPOSTO BASICAMENTE POR POR HEMA 2-HIDROXIETILMETACRILATO, BISGMA, PEROXIDO DE BENZOILA. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	UN	01	82766-5	R\$ 455,99	R\$ 455,99
85	ADESIVO DO SISTEMA ADESIVO DE 3 PASSOS SISTEMA DE 3 PASSOS. SISTEMA ADESIVO - FOTOPOLIMERIZAVEL, VOLUME: FRASCO COM 8ML COMPOSTO BASICAMENTE POR HEMA (2-HIDROXIETILMETACRILATO) E ACIDO POLIALCENOICO. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	UN	01	72433-5	R\$ 336,99	R\$ 336,99
86	SILANO - AGENTE DE ADESÃO - KIT PRIMER E ATIVADOR SILANO - AGENTE DE ADESÃO COMPONENTE: SILANO PRIMER + SILANO ATIVADOR, APRESENTAÇÃO: 5 ML + 5 ML.	UN	01	398516-4	R\$ 164,32	R\$ 164,32
87	FRASCO DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - TESTE DE VITALIDADE - FINALIDADE: PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES. CERCA DE -50°C. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY COM 200 ML.	FR	02	312491-6	R\$ 31,97	R\$ 63,94



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

88	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL COR A 3 – IONÔMERO DE VIDRO – PARA CIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PO + LÍQUIDO. KIT COM: PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE FRASCO COM 10 G, LÍQUIDO EM FRASCO COM 13 ML.	KIT	06	152106-3	R\$ 40,00	R\$ 240,00
89	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A 3 – CIMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇADO COM RESINA PARA RESTAURAÇÃO. APRESENTA ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, ADESÃO À ESTRUTURA DENTAL E BOA ESTÉTICA. INDICADO PARA BASE DE RESTAURAÇÕES, PREVENTIVAS, RESTAURAÇÕES CERVICAIS, NÚCLEOS, TÉCNICA DE SANDUÍCHE. KIT CONTENDO 8G (7,2 ML) E PÓ CONTENDO 15 G.	KIT	02	287269-2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
90	APLICADOR DE IONOMERO DE VIDRO SERINGA INJETORA DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, CABO ERGONOMICO, EXTREMIDADE COM ENCAIXE DA CAPSULA E TRAVA PARA CAPSULA QUE CONTROLA A EXTRUSAO DO MATERIAL. ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE.	UN	02	427330-3	R\$ 229,52	R\$ 459,04
91	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - SOLUÇÃO DE SULFATO FÉRRICO A 20% HEMOSTÁTICO LOCAL - EM SOLUÇÃO DE CLORETO DE ALUMÍNIO, EM VEÍCULO GLICOL/ALCOOLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATOXICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML.	FR	01	77147-3	R\$ 13,90	R\$ 13,90
92	ESPELHO PLANO BUCAL N° 5 – ESPELHO BUCAL - SEM CABO, CONCAVO, COM IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, DE LONGA DURACAO, N- 5, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO RESISTENTE A ESTERILIZACAO.	UN	10	182756-1	R\$ 8,00	R\$ 80,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

93	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA – TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE INDICADO PARA PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO, 10MM X 120MM X 5MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	04	89141-0	R\$ 4,34	R\$ 17,36
94	ESCOVA PARA POLIMENTO DE RESINA (CARBETO DE SILÍCIO) ESCOVA PARA POLIMENTO DE RESINA, FORMATO DE TAÇA, CONTRA-ÂNGULO, IMPREGNADA COM CARBETO DE SILÍCIO	UN	05	20402-1	R\$ 27,38	R\$ 136,90
95	ESCOVA DE ROBSON BRANCA EMBALADA INDIVIDUALMENTE – ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO CÔNICA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE: PARA CONTRA-ÂNGULO.	UN	200	312136-4	R\$ 2,76	R\$ 552,00
96	SUGADOR ODONTOLÓGICO SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. SUGADOR DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 40 UNIDADES.	PCT	16	135842-1	R\$ 9,89	R\$ 158,24
97	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM GEL - DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, OXALATO DE POTÁSSIO, 3%, GEL. SERINGA COM 3 ML.	UN	02	00034515	R\$ 43,94	R\$ 87,88
98	FRASCOS DE FLÚOR GEL NEUTRO FRASCOS DE FLÚOR GEL NEUTRO (200 ML- CADA) – FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML.	FR	02	77146-5	R\$ 5,70	R\$ 11,40
99	PASTA PROFILÁTICA – PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 90G.	BN	03	383672-0	R\$ 4,56	R\$ 13,68



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

100	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY, PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FORMULADO COM ÓLEO MEDICINAL, ATÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE, ANTIOXIDANTE, BACTERICIDA E FUNGICIDA, FRASCO COM 200ML.	FR	10	359128-0	R\$ 18,99	R\$ 189,90
101	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML COM AGULHA (25 X7 MM) - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES - SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO ENROSCAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 MM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CX	01	225024-1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
102	ENXAGUATÓRIO BUCAL A BASE DE CLOREXIDINA 0,12% ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR SOLUCAO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, VEICULO Q.S.P., FRASCO COM 1000 MILILITROS.	FR	01	0003404	R\$ 25,22	R\$ 25,22
103	AGULHA GENGIVAL CURTA AGULHA GENGIVAL CURTA DE 30G, COM COMPRIMENTO DE 25 MM PONTA TRIFACETADA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL PLÁSTICO, COM LUBRIFICAÇÃO DE SILICONE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	01	140335-4	R\$ 34,69	R\$ 34,69
104	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A2 B EMBALAGEM: SERINGA DE 4G. RESINA COMPOSTA A BASE DE BIS-GMA, TEGDMA, BIS-EMA E UDMA, CONTENDO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS DE ZIRCÔNIA, ALTA CARGA INORGÂNICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA.	SG	02	0004164	R\$ 78,55	R\$ 157,10



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

	MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRADENT OU EQUIVALENTE.					
105	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A1 B EMBALAGEM: SERINGA DE 4G. RESINA COMPOSTA A BASE DE BIS-GMA, TEGDMA, BIS-EMA E UDMA, CONTENDO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS DE ZIRCÔNIA, ALTA CARGA INORGÂNICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRADENT OU EQUIVALENTE.	SG	01	0008791	R\$ 83,09	R\$ 83,09
106	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A3E EMBALAGEM: SERINGA DE 4G. RESINA COMPOSTA A BASE DE BIS-GMA, TEGDMA, BIS-EMA E UDMA, CONTENDO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS DE ZIRCÔNIA, ALTA CARGA INORGÂNICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRADENT OU EQUIVALENTE.	SG	01	0004161	R\$ 133,25	R\$ 133,25
107	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA COR A2E EMBALAGEM: SERINGA DE 4G. RESINA COMPOSTA A BASE DE BIS-GMA, TEGDMA, BIS-EMA E UDMA, CONTENDO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO E PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS DE ZIRCÔNIA, ALTA CARGA INORGÂNICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRADENT OU EQUIVALENTE.	SG	01	0004162	R\$ 133,25	R\$ 133,25
108	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO-HÍBRIDA - COR A2 ESMALTE EMBALAGEM: SERINGA DE 3,5 G. RESINA COMPOSTA POR POR PARTÍCULAS DE CERÂMICA DE ALTA	SG	01	0004162	R\$ 110,00	R\$ 110,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

	PUREZA, INCLUINDO VIDRO DE BÁRIO E TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, COM BOAS PROPRIEDADES ÓPTICAS, ALTA RADIOPACIDADE, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, BAIXO ESTRESSE DE POLIMERIZAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: IVOCLAR VIVADENT OU EQUIVALENTE.					
109	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA – COR A2 DENTINA EMBALAGEM: SERINGA DE 3,5 G. RESINA COMPOSTA POR POR PARTÍCULAS DE CERÂMICA DE ALTA PUREZA, INCLUINDO VIDRO DE BÁRIO E TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, COM BOAS PROPRIEDADES ÓPTICAS, ALTA RADIOPACIDADE, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, BAIXO ESTRESSE DE POLIMERIZAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: IVOCLAR VIVADENT OU EQUIVALENTE.	SG	01	0004163	R\$ 93,24	R\$ 93,24
110	VERNIZ FLUORETADO VERNIZ FLUORETADO PARA USO ODONTOLÓGICO, À BASE DE COLOFÔNIA, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM EM BISNAGA (TUBO) CONTENDO 10 ML.	BG	01	00031057	R\$ 25,26	R\$ 25,26
111	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. ASPECTO FÍSICO: PÓ EMBALAGEM: FRASCO DE 10 GRAMAS	UN	02	185317-1	R\$ 9,30	R\$ 18,60
112	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR (CONJUNTO COMPLETO) APRESENTAÇÃO: PASTA BASE 13 G, PASTA CATALISADORA 11 G.	KIT	01	00019705	R\$ 30,00	R\$ 30,00
113	FIO DENTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA COMPRIMENTO: ROLO DE 100M.	RL	02	70296-0	R\$ 6,03	R\$ 12,06



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

114	ENVELOPE AUTOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (200MMX330MM) MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 20 X 33 CM (200MMX330MM) COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO EMBALAGEM: 100 UNIDADES.	CX	03	331993-8	R\$ 62,40	R\$ 187,20
115	ENVELOPE AUTOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (150MMX250MM) MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 70 G/M2 APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 15 X 25 CM (150MMX250MM). COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO EMBALAGEM: 100 UNIDADES.	CX	04	143350-4	R\$ 61,48	R\$ 245,92
116	LENÇOL DE BORRACHA LENCOL DE BORRACHA - PARA ISOLAMENTO DENTAL ABSOLUTO. TAMANHO: CERCA 13,5X13,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 26 FOLHAS	CX	02	376020-0	R\$ 30,56	R\$ 61,12
117	PONTA MONTADA - TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, C/ PROTETOR. FORMATO: TAÇA APLICAÇÃO: RESINAS E PORCELANAS - COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO. MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO.	UN	100	82761-4	R\$ 5,52	R\$ 552,00
118	CAPA AUTOCLAVÁVEL PARA ULTRASSOM COMPATÍVEL COM A MARCA D700- MODELO- ULTRASSOM JET (SCALER JET) CAPA PARA CANETA DE ULTRA-SOM -	UN	03	135051-0	R\$ 41,25	R\$ 123,75



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

	CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO PVC, PARA EMPUNHADURA DA CANETA DE ULTRA-SOM AUTOCLAVAVEL E DO JATO DE BICARBONATO DE SODIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
TOTAL – LOTE 3						R\$ 11.289,17
LOTE 4 – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	CATÁLOGO TCE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	PONTA DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM A MARCA D700 (ULTRASSOM JET) MODELO DA PONTA - PERIO SUPRA. PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PERIO E, APRESENTAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UN	03	0007430	R\$ 79,32	R\$ 237,96
120	PONTA DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM A MARCA D700 (ULTRASSOM JET) MODELO DA PONTA - PERIO SUB. PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PERIO E, APRESENTAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UN	03	0006314	R\$ 81,01	R\$ 243,03
121	CUBA ULTRASSÔNICA CUBA ULTRASSÔNICA PARA A LIMPEZA EFICIENTE DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS POR ULTRASSOM (CAVITAÇÃO). ATUA PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO OU LOCAIS INACESSÍVEIS ÀS CERDAS DE ESCOVAS. ESPECIFICAÇÕES: 5 CICLOS DE LIMPEZA E OPÇÃO DE AQUECIMENTO; BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE BICOLOR NAS CORES AZUL/VERDE. CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS; VOLTAGEM 110V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CAPACIDADE TOTAL: 2,5 L; FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ; GARANTIA: 1 ANO.	UN	01	0001857	R\$ 1.172,48	R\$ 1.172,48
TOTAL – LOTE 4						R\$ 1.653,47
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.232,39 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)						



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação destina-se a aquisição de medicamentos, insumos médico-hospitalares e odontológicos, e equipamentos odontológicos que serão utilizados para atendimento de servidores na Coordenadoria de Assistência à Saúde do Trabalhador, da Câmara Municipal de Cuiabá. A solução irá repor o estoque, bem como atender a necessidade de materiais que já estão em falta. Devido à variedade de materiais, estipulou-se que a validade dos produtos no momento da entrega seja de no mínimo 2/3 da validade total. Além disso, foi solicitada garantia para os equipamentos. A solução deverá atender a Câmara Municipal de Cuiabá, no mínimo pelo prazo de 12 meses.

O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ser devidamente conferida e recebida pelo servidor da Coordenadoria de Assistência à Saúde do Trabalhador.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada em lotes, em razão das pequenas quantidades a serem adquiridas e os baixos valores por item. Dessa forma, a aquisição em lotes poderá proporcionar a economia de escala, com objetivo de atrair maior interesse dos fornecedores envolvidos, principalmente com relação a medicamentos e insumos odontológicos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pretende-se realizar a aquisição planejada e integral dos materiais ambulatoriais e medicamentos necessários para o funcionamento regular da Coordenadoria de Assistência à Saúde do Trabalhador. Representando assim uma alternativa para garantir a continuidade dos atendimentos prestados aos servidores desta Casa de Leis, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais da saúde e promovendo a saúde e o bem-estar ao público interno atendido por este setor.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



O servidor Dolírio Afonso Vilela Sobrinho, matrícula 6429.1, fica responsável para acompanhamento do contrato, e terá responsabilidade de providenciar as ordens de serviços e de consumo e realizar o recebimento dos produtos, junto ao médico e a equipe de enfermagem, além de emitir relatórios e atestar notas fiscais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade socioambiental, desde a escolha dos materiais até a forma de distribuição dos produtos. Recomenda-se que os itens fornecidos sejam produzidos com materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos, e que, no caso de madeira, esta seja proveniente de reflorestamento certificado. Também é desejável que o processo produtivo envolva tecnologias que reduzam a geração de resíduos industriais e o consumo de água e energia. Quanto à distribuição, sugere-se o uso de embalagens compactas e recicláveis, ou que estejam inseridas em sistemas de logística reversa, além da adoção de modais de transporte mais eficientes e menos poluentes. No caso específico de medicamentos, é importante que as embalagens contenham informações claras sobre o uso, o descarte e o armazenamento adequado, contribuindo para a segurança ambiental e sanitária.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos médicos e odontológicos realizados no âmbito da Coordenadoria de Assistência à Saúde do Trabalhador, conclui-se pela viabilidade e pertinência da contratação de empresa especializada para a aquisição integral dos materiais médico-hospitalares, ambulatoriais e medicamentos. A medida é essencial para assegurar o funcionamento regular do setor, preservar a qualidade dos serviços prestados e atender às demandas clínicas com segurança e eficiência.

Cuiabá- MT, ____ de _____ de _____.

João Leopoldo Baçan
Médico

Aline de Paula Moreira Fedatto
Enfermeira

Cássio Matos Dias Dantas
Secretário de Gestão de Pessoal



ANEXO II

CONTRATO Nº 00X/2025

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº012/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.710.823/0001-60, com sede na Rua Barão de Melgaço, s/n. Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo **VEREADORA PAULA CALIL**, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nºXX.XXX.XXX/0001-XX**, representada por XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar contrato através da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº012/2025**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, insumos médico-hospitalares e odontológicos e equipamentos odontológicos para atender a demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº012/2025**, e será regida pela Lei Nº 14.133, de 1 de abril 2021, e alterações posteriores; aplicam-se ainda as disposições do Termo de Referência Nº 24/2025 e deste instrumento contratual aos casos omissos que possam ocorrer.

2.2. Fazem parte deste **CONTRATO** o **Termo de Referência nº 24/2025** e seus anexos, além da Proposta Comercial da EMPRESA CONTRATADA e demais elementos constantes do processo de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº012/2025**.

2.3. Em caso de divergências entre o teor do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e o presente **CONTRATO** prevalecerão as disposições do primeiro.

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Aviso de Contratação Direta;

2.2.3. A Proposta da contratada;



2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente CONTRATO terá vigência de **6 (seis) meses** a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

4.1. O objeto desta contratação deverá ser fornecido de acordo com os itens descritos abaixo, segundo as especificações contidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01					

4.2. A entrega do produto deverá estar de acordo com a qualidade e quantidade especificada no **Termo de Referência N° 024/2025**, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ** a seguir:

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal

P.A./O.E.: 2003 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 015000000000 – Recursos Ordinários

Reduzido: 9

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal

P.A./O.E.: 2003 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 015000000000 – Recursos Ordinários

Reduzido: 14

CLÁUSULA SEXTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAIS



6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DASUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1. Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ XXXX (XXXXXX), referente à entrega dos produtos acima elencados.

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade de recursos, podendo ser efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal, considerando, também, a data do recebimento pelo **FISCAL DO CONTRATO**;

9.2. O pagamento será efetuado **exclusivamente** em conta corrente em nome da contratada, não sendo permitida a cobrança via boleto bancário;

9.3. Para a realização do pagamento, a contratada deverá apresentar ao **FISCAL DO CONTRATO** da Câmara Municipal de Cuiabá-MT, a nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente realizados ou aos produtos efetivamente entregues, devidamente acompanhada dos documentos que comprove sua regularidade fiscal;

9.4. Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes certidões negativas ou positivas com efeito de negativa:

- a) Certidão negativa – ou positiva com efeitos de negativa – de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Prova de Regularidade para com a fazenda Estadual/Distrital domicílio ou sede da Contratada mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão e
- e) Prova de Regularidade para com a fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede da Contratada, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

9.5. Maiores detalhes acerca do pagamento encontram-se no Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Durante a vigência do Contrato, os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Após o interregno de um ano, com data-base vinculada à data limite para apresentação da proposta, os preços iniciais serão reajustados por meio de solicitação da CONTRATADA, sendo estabelecido o índice IPCA acumulado, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, no requerimento de reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O presente contrato será fiscalizado pelo **FISCAL DO CONTRATO** que será designado pela Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá.

11.2. A **CONTRATANTE** deverá exercer a fiscalização por meio de servidor(es) devidamente designado(s) através de Portaria, o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, e, para tanto, verificará a qualidade e especificação do serviço prestado, emitindo relatório ou outro documento hábil.

11.3. A Fiscalização e aceitação do objeto do contrato ficarão sob a responsabilidade do Fiscal do Contrato designado pela Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá – MT, que comunicará aos setores competentes as possíveis irregularidades ocorridas, durante o prazo de vigência do contrato.

11.4. Caberá ao Fiscal, além das obrigações que perfazem na legislação vigente (Lei 14.133/2021), atestar as notas fiscais, devendo conferir previamente se os valores e descrição do serviço estão corretos e se os impostos correspondentes à avença estão devidamente discriminados, encaminhando-as diretamente ao setor competente da **Contratante**, a fim de providenciar a Nota de Liquidação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Instrumento e na licitação pertinente, de modo que já devem estar inclusos nos preços propostos todos os custos pertinentes à sua formação, tais como impostos, taxas, fretes e demais encargos;

12.2. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste caderno, o objeto com avarias ou defeitos;

12.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações.

12.7 Manter durante toda a execução do objeto firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação da contratação;

12.9 Zelar pela qualidade do material durante o trajeto de transporte até a entrega nas dependências da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:



- 13.1. Designar, Fiscal de Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos, conforme legislação vigente;
- 13.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 13.4. Notificar, formal e tempestividade, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 13.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - **Multa**:

1. **Moratória** de 1% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



2. **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 20% a 25% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com multa.

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#) para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,



todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

16.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

16.3. Se as obrigações oriundas deste contrato não forem cumpridas no prazo estipulado ou da forma descrita no Termo de Referência, a Administração poderá rescindi-lo.

16.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS RETIFICAÇÕES

17.1. Toda e qualquer alteração ou modificação nas condições estabelecidas no presente contrato será feita através de Termo Aditivo e reger-se-á pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS



18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19.2. O presente Contrato terá seu extrato publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste Contrato, cabe às Partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A Câmara Municipal de Cuiabá aceitará os termos do edital, uma vez que implantados de acordo com as especificações, normas e demais condições estabelecidas neste instrumento contratual.

21.1.2. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressiva autorização da Câmara Municipal de Cuiabá.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor em forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito na presença das testemunhas abaixo identificadas.

CUIABÁ, XX DE XXXXXX DE 2025.

CONTRATANTE:

VEREADORA PAULA CALIL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

CONTRATADA:

NOME EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA

CNPJ Nº.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

À
Câmara Municipal de Cuiabá
Ref. : Dispensa Eletrônica n.º xx/2025

Empresa:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Banco:	
Agência:	Conta corrente:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$

Valor total (por extenso): R\$ XX.XXX,XX (_____)

Declaramos que o preço da nossa proposta engloba todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas, seguros, fretes e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições da gestão do contrato a ser assinado.

Declaramos que estamos cientes e que concordamos com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Endereço de entrega: Rua Barão de Melgaço, S/N, Centro – Cuiabá – MT, CEP 78020-010 – Cuiabá – MT.

Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias úteis após a ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias

Local e data

Assinatura do representante legal